



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.042 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.  
Vereador Edvaldo Bertipaglia

Aut. Nº	294/18
P.L. Nº	252/18
Publ.:	08/11/18 - pag. 06

**"Institui o dia 13 de julho ' Dia Municipal do Violeiro' e dá outras providências".**


**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Prefeito em Exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia Municipal do Violeiro", que será comemorado anualmente, no dia 13 de julho, passando a integrar o calendário oficial do município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 06 de novembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Prefeito em Exercício